



**BACHARELADO EM
DESENVOLVIMENTO RURAL
PLAGEDER**



EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA COORDENADOR DE TUTORIA O CURSO DE BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL (PLAGEDER)/UFRGS

A Comissão de Graduação do Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER), em atendimento ao Regimento Geral da UFRGS (Decisão nº 183/95 e Resolução nº 42/95) e à Portaria CAPES nº 102 de 10/05/19, abre seleção de bolsista para o cargo de coordenador de tutoria do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de bolsista para a o exercício das atividades de coordenador de tutoria do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER).
- 1.2. A atuação como bolsista do coordenador de tutoria do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER), não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.3. Ao bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4. A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica do curso <http://www.ufrgs.br/cursopqdr/legislacao.htm#plageder>.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do coordenador de tutoria (1 vaga):

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso; verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador de tutoria do curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER):

3.1.1. Ser docente da UFRGS;

3.1.1.1. Conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Art.6º §4º será excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (técnicos administrativos, docentes aposentados; etc.).

3.1.2. Possuir formação completa em nível superior e no mínimo mestrado concluído;

3.1.3. Possuir experiência mínima de (três) anos em docência no Magistério Superior;

3.1.4. Experiência de pelo menos 2 (dois) anos em gestão na Educação a Distância.

3.1.5. Atuação anterior no PLAGEDER.

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4.3. A carga horária de atuação será de 20 (vinte) horas semanais. A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail plageder@ufrgs.br, no período estabelecido no cronograma (item 8), informando nome completo, e-mail, telefone e nº do cartão UFRGS.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 3 (três) integrantes da equipe do PLAGEDER (docentes e/ou técnicos administrativos, incluindo pelo menos um docente e um técnico).

6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase) e entrevista técnica (2ª fase).

6.3. A análise curricular terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
• Títulos Acadêmicos		
Diploma/ certificado de curso de especialização em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais, com carga horária mínima de 360h	0,5	1
Título de Mestrado	0,5	0,5



Título de Doutorado	1,0	1,0
• Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento em área relacionada à EaD ou às Tecnologias Educacionais Digitais nos últimos 3 (três) anos	0,3	0,6
• Experiência		
Atuação como professor de curso de graduação na modalidade EaD (por semestre)	0,5	1,5
Atuação como coordenador(a) de tutoria na modalidade Ead (por semestre)	0,5	1,5
Atuação como coordenador(a) de curso ligado à UAB (por semestre)	1,0	3,0
Desempenho de outras atividades profissionais relacionadas à gestão em cursos de graduação na modalidade de EaD	0,3	0,9
TOTAL		10

6.4. Serão convocados para entrevista técnica os candidatos que obtiverem no mínimo 7,0 pontos na análise curricular. As entrevistas serão realizadas online, pela plataforma MConf-UFRGS, conforme cronograma (item 8).

6.5. É de responsabilidade da(os) candidatas(os) acessarem ao MConf na data e horários marcados, através de um computador que tenha disponível webcam, microfone e navegadores de internet atualizados.

6.6. A nota da entrevista técnica será de no máximo 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Descrição	Pontuação Máxima
Apresentação dos conhecimentos sobre EaD e Tecnologias Educacionais Digitais (metodologias, legislação, programas, materiais)	5
Relato das contribuições das vivências no desempenho das atividades profissionais (técnica, gestão e docência) em área relacionada à EaD e às Tecnologias Educacionais Digitais	5
Total	10

6.6. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20,0 pontos.

6.7. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação na análise curricular;
- maior idade;
- sorteio.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção para Coordenador de Tutoria será integrada da seguinte forma:

Daniela Dias Kühn – Coordenadora de Tutoria do Plageder;
Fernando Fontana Dias – Técnico Administrativo;
Guilherme Lemos – Técnico Administrativo.



8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10/07/2020
Período de impugnação do Edital	Até 17/07/2020
Período de inscrições	10/07/2020 até 10/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas	13/08/2020
Divulgação do resultado da 1ª fase	14/08/2020
Prazo para recursos da 1ª fase	14/08/2020 até 16/08/2020
Divulgação do resultado dos recursos e do cronograma das entrevistas	17/08/2020
Realização das entrevistas	20/08/2020 até 22/08/2020
Divulgação do resultado (a partir das 17 horas)	23/08/2020
Prazo para recursos do resultado	24/08/2020 até 26/08/2020
Resultado Final	27/08/2020

9. DO RESULTADO

- a. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do curso (<http://www.ufrgs.br/cursopqdr>) conforme cronograma do Edital (item 8).

10. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no item 8.
- b. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail plageder@ufrgs.br.
- c. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- d. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 7.1 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste Edital será de dois anos (24 meses), prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

10.2 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao docente eleito, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.



**BACHARELADO EM
DESENVOLVIMENTO RURAL
PLAGEDER**



- 10.3 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o item 4.4 ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada¹ e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.
- 10.4 Todas as informações referentes a este processo de eleição serão disponibilizadas no site do curso (<http://www.ufrgs.br/cursopgdr>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.5 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6 A COMGRAD PLAGEDER reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.8 A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.9 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 7.1).

Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

Daniela Dias Kühn
Coordenadora de Tutoria do PLAGEDER